



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.004445/2025-50

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: SEQN/FE

2. OBJETO

Aquisição de serviço de calibração para equipamentos e instrumentos de medição do laboratório e da SEEX.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de calibração para garantir a precisão e confiabilidade das medições realizadas, bem como para assegurar a conformidade com padrões e normas internas, mantendo a qualidade dos produtos produzidos.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

4.1.1. As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.1.2. Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem a especificação técnica têm como fonte as seguintes propostas:

- Orçamento 4109 da empresa LABOMETRIQ Metrologia e Ensaios Técnicos EIRELI;
- Proposta P-8482-25 da empresa RM METROLOGIA Comércio e Serviços LTDA;
- Orçamento S-372/25 da empresa DULABOR;
- Orçamento CTJ-4263/25 da empresa CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Discriminação	Und	Qtd	LABOMETRIQ Valor Unit (R\$)	RM METROLOGIA Valor Unit (R\$)	DULABOR Valor Unit (R\$)	CTJ Valor Unit (R\$)
01	Aagitador Magnético com Aquecimento - Nova Instruments - NI 1108	un	01	300,00	130,00	220,00	350,00
02	Aagitador Magnético com Aquecimento - Fisatom - 753D	un	01	300,00	130,00	220,00	350,00
03	Banho de Areia - Quimis - Q382	un	01	300,00	130,00	180,00	350,00
04	Banho Ultratermostático - Lucadema - 152/10	un	01	300,00	130,00	280,00	350,00
05	Bateria de Aquecimento Sebelin - Fisatom - 752/A6	un	01	-	450,00	450,00	-
06	Balança Eletrônica Digital - Cap.: 2 a 300Kg - E:0,1Kg - IMATEB - BSW56301	un	01	570,00	270,00	480,00	310,00
				1770,00	1240,00	1830,00	1710,00

Obs.: As empresas LABOMETRIQ Metrologia e Ensaios Técnicos EIRELI e CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não realizam a calibração da **Bateria de Aquecimento Sebelin - Fisatom - 752/A6**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A calibração de equipamentos e instrumentos de medição é serviço indispensável para garantir a precisão e confiabilidade das medições realizadas, bem como para assegurar a conformidade com padrões e normas internas, mantendo a qualidade dos produtos produzidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Total (R\$)
01	Aagitador Magnético com Aquecimento - Nova Instruments - NI 1108	un	01	130,00
02	Aagitador Magnético com Aquecimento - Fisatom - 753D	un	01	130,00
03	Banho de Areia - Quimis - Q382	un	01	130,00
04	Banho Ultratermostático - Lucadema - 152/10	un	01	130,00
05	Bateria de Aquecimento Sebelin - Fisatom - 752/A6	un	01	450,00
06	Balança Eletrônica Digital - Cap.: 2 a 300Kg - E:0,1Kg - IMATEB - BSW56301	un	01	270,00

De acordo com o menor valor dentre os orçamentos apresentados, a estimativa do valor total da aquisição é de R\$ 1.240,00.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A aquisição da solução deverá, precisamente, ocorrer de forma não parcelada;
- 8.2. A contratação não parcelada acarretará menores prazos para a entrega do objeto e evitará acréscimos de custos e a necessidade de gestão de contratações diversas, com objetos distintos para a elaboração de um único resultado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos administrativos e normativos

- 9.1.1. A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete, materiais para execução, equipamentos auxiliares, encargos, mão de obra e projetos, conforme o tipo de regime de contratação escolhido.
- 9.1.2. A vigência da contratação iniciará na data de emissão da nota de empenho, sendo resguardado os prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. Subcontratação

- 9.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial e o cometimento a terceiros do objeto contratual.

9.3. Requisitos de sustentabilidade

- 9.3.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de resíduos e/ou impactos ambientais.
- 9.3.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de projetos.
- 9.3.3. A licitante deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos em comento, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da fábrica, garantindo a continuidade do negócio conforme aprovado no Plano de Gestão da Qualidade 2025.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela execução do objeto, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

Ivana de Fátima Baptista

Mariana Ribeiro da Silva

Elisa Jacinto Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Jacinto Fernandes, Chefe de Seção**, em 22/09/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Fátima Baptista, Chefe de Seção**, em 22/09/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribeiro da Silva, Analista Especializado**, em 25/09/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108962** e o código CRC **ACD4C987**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.004445/2025-50

SEI nº 0108962